



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO E NOGARI COMUNICAÇÃO INTEGRADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.509.312/0001-98, com sede na Rua Manoel Ribas nº 225, Engenheiro Beltrão/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NOGARI COMUNICAÇÃO INTEGRADA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.705.049/0001-06, com sede na Rua Mendes de Camargo, nº 200, Engenheiro Beltrão-PR, neste ato representada por seu sócio administrador DOUGLAS SANTOS NOGARE, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da CIRG nº 7.333.533-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 025.235.309-96, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior.

2.2 A prorrogação está fundamentada na Cláusula Décima Quinta do contrato original, no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no item 5 do Termo de Referência, que prevê a possibilidade de prorrogação da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1 Para o período de prorrogação, o valor contratual passa a ser de **R\$ 63.735,42 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, após aplicação da correção monetária com base na variação do IPCA/IBGE, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato nº 001/2025.

3.2 As condições de pagamento são aquelas previstas no item 5.2 do Contrato nº 001/2025, conforme o Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta de dotação orçamentária própria do exercício correspondente, mantendo-se a classificação funcional programática ou outra que vier a substituí-la.



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato nº 001/2025 para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente às testemunhas.

Engenheiro Beltrão/PR, 13 de abril de 2026.

Contratante

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ENGENHEIRO BELTRÃO**
Roberto Tochimitsu Moriya
Presidente

Contratada

NOGARI COMUNICAÇÃO INTEGRADA
DOUGLAS SANTOS NOGARE
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: *Amanda A. dos Reis Silva*
RG: *094.311.779-86*
CPF/MF

Nome: *Emanuella F. Parolin*
RG: *Emanuella Francisco Parolin*
CPF/MF *100.566.779-95*